Ref. Requerimento 21/2025
autora: Valquiria Oliveira

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Assessoria De Relações Institucionais

Ofício n° (0085466575)/2025-SDUH-CG-ARI

OFÍCIO DO EXPEDIENTE nº 253/2025

Processo: 387.00000978/2025-13

Interessado: Câmara Municipal de São João da Boa Vista

Assunto: Ref. Ofício n°17/2025-dv (0058963981) - Solicitação de fiscalização e providências em conjuntos habitacionais

Ao Senhor

LUIS CARLOS DOMICILIANO

Presidente

Câmara Municipal de São João da Boa Vista

A Disposição dos Vereadores
20 . 10 . 25
por delegação
Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar o que segue:

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, sob as diretrizes do Governo do Estado de São Paulo e por intermédio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU), da Subsecretaria de Habitação Social (SHS) e da Subsecretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), atua de forma contínua na implementação de políticas públicas voltadas à habitação de interesse social e ao desenvolvimento urbano em todo o Estado.

A solicitação referente à realização de vistoria e providências nos Conjuntos Habitacionais Residencial El Dourado e Professor Cavalcante, localizados no Município de São João da Boa Vista, foi devidamente analisada pela área técnica competente da CDHU. Após avaliação, constatou-se que, conforme informações prestadas pela Prefeitura Municipal, o Conjunto Habitacional denominado "Residencial El Dourado" foi construído por uma construtora particular na década de 1990 e entregue sem a devida conclusão das obras, não tendo vínculo com a CDHU.

Por sua vez, o Conjunto Habitacional "Professor Cavalcante", denominado pela CDHU como São João da Boa Vista A2/A3, possui 256 unidades habitacionais, foi comercializado em setembro de 1998 e averbado em fevereiro de 2014. Com a averbação, as áreas públicas do empreendimento - área institucional, sistema de lazer e sistema viário - foram transferidas ao domínio da municipalidade, passando à responsabilidade da Prefeitura. Da mesma forma, os serviços de manutenção preventiva das edificações são, desde então, de responsabilidade dos respectivos condomínios.

Dessa forma, não há pendências sob responsabilidade da CDHU relativas aos empreendimentos mencionados.

Certa de haver elucidado as questões que me cabem no momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de consideração e apreço.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROBERTO ANTONIO DINIZ

Subsecretário de Habitação Social, respondendo pela Chefia de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antonio Diniz**, **Subsecretário de Habitação Social, Respondendo Pela Chefia de Gabinete**, em 16/10/2025, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0085466575** e o código CRC **E808BE95**.